

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

MARCOS BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÉLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

ADGER DA ROCHA MARIA JÚNIOR
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

PORTARIAS

PORTARIA INTERNA N° 003 DE 24 JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA TOMADA DE PREÇOS N° 009/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CORURIPE/AL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Designar o **servidor Paullo Buarque Barbosa, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 089/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 009/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de julho de 2023

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULLO BUARQUE BARBOSA, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

PAULLO BUARQUE BARBOSA
Matrícula nº 52758

PORTRARIA INTERNA Nº 004 DE 24 JULHO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DAS CONTRATAÇÕES DE CORRENTES DA TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS ARQUITETÔNICOS DE CORURIPE/AL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, RESOLVE:

Art. 1º Designar o **servidor Paullo Buarque Barbosa, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, para exercer as atividades de fiscalização e controle das ações pertinentes às contratações decorrentes do Contrato nº 076/2022, oriunda da Tomada de Preços nº 003/2022, bem como as atividades de orientação previstas nesta Portaria, devendo ainda:

- I. Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com execução do contrato conforme o disposto nos §1º e 2º do art. 67 da Lei 8.666, de 1993.
- II. Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual.
- III. Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;
- IV. Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;
- V. Receber, provisórias ou definitivamente, comprovação do cumprimento do objeto do contrato sob a sua responsabilidade, mediante termo de circunstaciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;
- VI. Verificar as condições de habilitação;
- VII. Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão contratual ou sem conhecimento da Administração;
- VIII. Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Coruripe (AL), em 24 de julho de 2023

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Gestão de Convênios e Projetos Arquitetônicos de Coruripe/AL

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Eu, **PAULLO BUARQUE BARBOSA, CREA/AL nº 021294849-0, Matrícula nº 52758**, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes em razão da função.

PAULLO BUARQUE BARBOSA

Matrícula nº 52758

Registro N°: 02967

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS N° 081/2023

TOMAPA DE PREÇOS N° 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 0018200/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhorias de estradas vicinais no município de Coruripe-AL, para fins de atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 786303/2013/CAIXA, firmado entre o Município e a União por intermédio do Ministério da Gricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contratada: **BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05**. Valor global: R\$ 938.027,89 (novecentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 19/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 19 de julho de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro N°: 02968

MUNICÍPIO DE CORURIPE - ALAGOAS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO SMTTS Nº 081/2023

TOMAPA DE PREÇOS Nº 01/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0018200/2022

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de melhorias de estradas vicinais no município de Coruripe-AL, para fins de atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 786303/2013/CAIXA, firmado entre o Município e a União por intermédio do Ministério da Gricultura, Pecuária e Abastecimento.

Contratada: **BRITO E REGO BARROS LOCACOES, COMERCIO E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.664.378/0001-05**. Valor global: R\$ 938.027,89 (novecentos e trinta e oito mil, vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Data de assinatura: 19/07/2023. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, prorrogável na forma dos arts. 57, §1º e 79, §5º, da Lei nº 8.666/93. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe - AL.

Coruripe/ AL, 19 de julho de 2023.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos

Registro Nº: 02969

EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO DA AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

Processo Administrativo nº **0004327/2021**. Décimo Sétimo Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **090016/2015**. Objeto: Adequação do prazo de vigência contratual. Base legal: art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.318.115/0001-17. Data da assinatura: 19 de fevereiro de 2022.

Município de Coruripe (AL), em 19 de junho de 2023.

Geyson Januário da Silva
Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 02972

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA

Processo Administrativo nº **0006371/2022**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **047/2022**. Objeto: Prorrogação de prazo. Base legal art. 57, §1 c/c art. art. 58, inc. I da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **UCHÔA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.276.767/0001-67. Data da assinatura: 26 de maio de 2023.

Município de Coruripe (AL), em 26 de maio de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 02973

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DA BRITO E REGO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

Processo Administrativo nº **0006432/2022**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **094/2022**. Objeto: Readequação dos quantitativos. Base legal: art. 58, inc. I c/c art. 65, inc. I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93. Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **BRITO E REGO LOCAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.644.378/0001-05. Data da assinatura: 22 de maio de 2023.

Município de Coruripe (AL), em 22 de maio de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 02974

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Processo Administrativo nº. 0007646/2021. SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 090085/2019. Objeto: Reajuste de preços contratados pertinentes à prestação de serviços de pavimentação em CBUQ da via de ligação entre os povoados de Pontal e Lagoa do Pau (5ª etapa) do Município de Coruripe/AL. Base Legal: Art. 65, §8º da Lei 8.666/93 e Cláusula segunda, parágrafo quarto, do Contrato nº 090085/2019. Valor do reajuste: R\$ 990.070,72 (novecentos e noventa mil e setenta reais e setenta e dois centavos). Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: **AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA**, CNPJ: 03.318.115/0001-17. Data da assinatura: 29 de maio de 2023.

Município de Coruripe (AL), em 29 de maio de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 02975

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO DA AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA.

Processo Administrativo nº **0007646/2021**. Primeiro Termo Aditivo ao instrumento contratual nº **090085/2019**.

Objeto: Readequação do prazo de execução contratual. Base legal: art. 57, §1º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Contratante: **MUNICÍPIO DE CORURIPE-AL**, CNPJ: 12.264.230/0001-47. Contratada: AMORIM BARRETO ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.38.115/0001-17. Data da assinatura: 17 de março de 2023.

Município de Coruripe (AL), em 17 de março de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

Registro Nº: 02976

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CORURIPE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 01.25.07/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 02(duas) diárias ao servidor **GERONCIO CARDOSO NETO** ocupante do cargo de Diretor Presidente, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Maceió/Recife/Maceió com saída dia 31 de julho e retorno no dia 01 de agosto, para participar do COMPREVENTORIA E PRÁTICA, que acontecerá nos dias 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, na cidade de Recife – PE, perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais) conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIPE – Previdência Municipal, em 25 de julho de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-Al em 25 de Julho de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

Registro Nº: 02970

PORTARIA Nº 02.25.07/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DESTA AUTARQUIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições previstas nas legislações municipais: Lei nº 1158 de 24 de março de 2010, Lei nº 1355 de 11 de dezembro de 2015, Lei nº 1371 de 13 de julho de 2016, e demais ordenamentos jurídicos;

RESOLVE:

Autorizar o pagamento de 03 diárias a servidora **MARIA CRISTINA DE ARAÚJO LESSA**, ocupante do cargo de Diretora de Previdência, para custear despesas com alimentação e locomoção urbana entre as cidades de Maceió/Recife/Maceió com saída dia 31 de julho e retorno no dia 01 de agosto, para participar do COMPREVENTORIA E PRÁTICA, que acontecerá nos dias 31 de julho e 01 de agosto do corrente ano, na cidade de Recife – PE, perfazendo um total de R\$ 800,00 (oitocentos reais), conforme as determinações e valores constantes no Decreto Municipal Nº 873 de 27 de janeiro de 2014 em anexo.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

PREVICORURIPE – Previdência Municipal, em 25 de julho de 2023.

GERÔNCIO CARDOSO NETO
DIRETOR PRESIDENTE

Esta portaria foi publicada no Quadro de Aviso da PreviCoruripe – instituto de Aposentadoria e Pensões dos Servidores do Município de Coruripe-Al em 25 de julho de 2023 e registrada no referido instituto na mesma data.

Éder José dos Santos Ramos
Diretor Administrativo-Financeiro

